

01 ABR. 2010

MICROFILMAGEM

1736233

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ANCAR IC
CNPJ/MF: 07.789.135/0001-27**TERMO DE APURAÇÃO DE RESULTADO DE CONSULTA FORMULADA AOS
COTISTAS DO FUNDO EM FEVEREIRO DE 2010.****DATA E HORÁRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO:** 24 de março de 2010, às 11:00 horas.**LOCAL:** Av. Paulista, nº 1.728 – SL, 1º, 2º e 11º andares, São Paulo, Estado de São Paulo.**PRESENTES:** Srs. João da Costa Ferreira Neto e Rodrigo Natividade Cruz Ferrari, na qualidade de representantes do Administrador do Fundo.**OBJETO DA CONSULTA:**

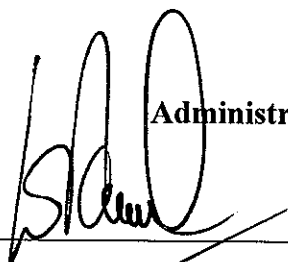
Em 17 de fevereiro de 2010, o Banco Ourinvest S.A., na qualidade de administrador do Fundo de Investimento Imobiliário Ancar IC (“Fundo”), dirigiu uma Carta Consulta aos cotistas (conforme documentos anexos), nos termos do Parágrafo Único do Artigo 21 da Instrução CVM n.º 472/08 cc. Inciso “i”, e Art.33. do Regulamento do Fundo, documento registrado sob n.º 1727556 no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo, tendo por objeto:

- a) A contratação para os meses de setembro e dezembro de 2010 de auditoria especializada para elaboração das Demonstrações Financeiras em IFRS (International Financial Reporting Standards), atendendo aos padrões internacionais, uma vez que, existindo no Fundo cotista estrangeiro, torna-se necessário enviar as demonstrações para o exterior.
- b) A realização da avaliação anual do imóvel de propriedade do Fundo, com a consequente contratação para o ano de 2010 de empresa especializada, para a elaboração da citada avaliação.

RESULTADO: Após análise das respostas dos cotistas do Fundo à Carta Consulta recebidas até fevereiro de 2010 e conforme planilha anexa, foi apurado o seguinte resultado: - Cotistas

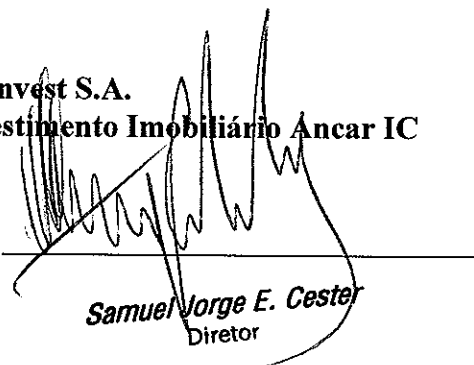
representando 100 % (cem por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo responderam à consulta realizada, sendo que desse total, cotistas representando 80,20 % (oitenta virgula vinte por cento) deliberaram por aprovar: (a) Contratar auditoria anual para elaborar as demonstrações financeiras em IFRS de acordo com os padrões internacionais; e (b) Contratar empresa especializada para realizar o laudo de avaliação para o ano de 2010 do imóvel de propriedade do Fundo .

Os votos apurados atingiram o quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um do total das cotas emitidas pelo Fundo, necessário para deliberação a respeito da matéria objeto da consulta.




David Assine
Diretor

Banco Ourinvest S.A.
Administrador do Fundo de Investimento Imobiliário Ancar IC



Samuel Jorge E. Cester
Diretor

 **OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**
Rua XV de novembro, 261 6º andar - São Paulo - SP - Tel.: 3377-7677

Apresentado hoje, Protocolado e Registrado em MICROFILME sob
nº 1.736.233 à margem do registro 1.413.471

Serventário R\$	38,42
Ao Estado R\$	10,92
IPESP R\$	8,11
Registro Civil R\$	2,04
TJ R\$	2,04

São Paulo, 01 de abril de 2010

Oficial Bel JOSÉ ANTONIO MICHALUAT
Selos e Taxas recolhidos por guia

Total pago R\$ 61,53

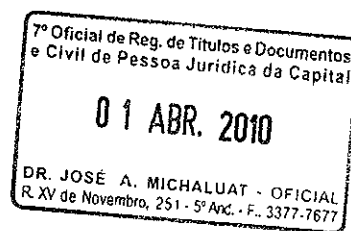


* 1 7 3 6 2 3 3 *



Rodrigo Ferrari
Adm. Fundos

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010.



Ref.: Fundo de Investimento Imobiliário Ancar IC

Prezado Cotista,

Na qualidade de administrador do Fundo de Investimento Imobiliário Ancar IC, (“Fundo de Investimento”), do qual V.Sa. é cotista, vimos pela presente informar que fomos consultados por cotista, a respeito da possibilidade de contratar auditoria anual para as demonstrações financeiras em IFRS (International Financial Reporting Standards), para atender os padrões internacionais, uma vez que é enviado a cotistas estrangeiros.

Assim sendo, serve a presente para, nos termos do art. 33 do Regulamento do Fundo de Investimento, consultar V.Sa. acerca das seguinte matéria:

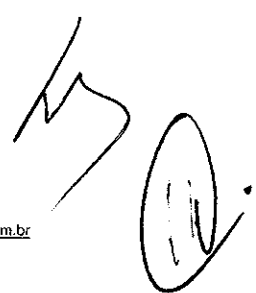
1 - A contratação para os meses de setembro e dezembro de 2010 de auditoria para elaboração das demonstrações Financeiras em IFRS (International Financial Reporting Standards), atendendo os padrões internacionais, uma vez que o Fundo possui cotista estrangeiro, e precisamos enviar demonstrações para o exterior.

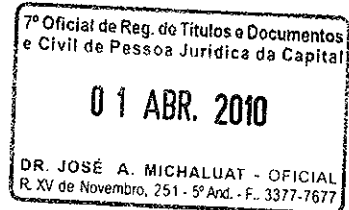
2- A realização da avaliação do imóvel de propriedade do FUNDO anualmente, com a consequente contratação para o ano de 2010 de empresa especializada, para a elaboração anual do laudo de avaliação do imóvel de propriedade do FUNDO.

Solicitamos a sua breve manifestação na forma do questionário abaixo, enviando-nos a resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

Banco Ourinvest S.A., administrador do
Fundo de Investimento Imobiliário Ancar IC





<nome de quotista>

n. <XXX>



1- Contratar auditoria anual para as demonstrações financeiras em IFRS:

- A favor da proposta apresentada
 Contra a proposta apresentada

2- Contratar empresa para especializada anualmente para realizar o laudo de avaliação:

- A favor da proposta apresentada
 Contra a proposta apresentada

Assinatura: _____



Proposta: a) Contratar auditoria anual para as demonstrações financeiras em IFRS		
	QUANTIDADE DE COTAS	% COTAS
Quantidade de Quotas do Fundo: 276.117 Quantidade de Quotistas: 62		
Respostas Recebidas	221439	80.20%
N.º Quotistas A Favor	221439	80.20%
Nº Quotistas Contra	0	0.000%

Proposta: b) Contratar empresa para especializada anualmente para realizar o laudo de avaliação		
	QUANTIDADE DE COTAS	% COTAS
Quantidade de Quotas do Fundo: 276.117 Quantidade de Quotistas: 62		
Respostas Recebidas	221439	80.20%
N.º Quotistas A Favor	221439	80.20%
Nº Quotistas Contra	0	0.000%



7º Oficial da Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

01 ABR. 2010

DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 251 - 5º And. - F. 3377-7677

